

CONTRATO

**PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA DESENVOLVIMENTO DE CONTEÚDOS NO
ÂMBITO DE UM LIVRO ALUSIVO AOS 30 ANOS DA EMEL, EDIÇÃO,
IMPRESSÃO E FORNECIMENTO DE EXEMPLARES**

Entre:

EMEL – EMPRESA MUNICIPAL DE MOBILIDADE E ESTACIONAMENTO DE LISBOA, E.M., S.A., com sede na Alameda das Linhas de Torres, n.º 198/200, 1750-150 Lisboa e com o capital social de €32.000.000,00, pessoa coletiva com o número único de matrícula e de identificação fiscal 503311332, matriculada na Conservatória do Registo Comercial de Lisboa, representada neste ato por Carlos Manuel dos Santos Batista da Silva e por Ana Rita Correia Gonçalves, na qualidade de, respetivamente, Presidente e Vogal do Conselho de Administração com poderes para o efeito, de acordo com os respetivos Estatutos e certidão do registo comercial, daqui em diante designada por EMEL ou Primeira Contratante,

E

CALEIDOSCÓPIO - EDIÇÕES E ARTES GRÁFICAS, S.A., com sede na Rua Cidade de Nova Lisboa, Quinta da Fonte do Anjo n.º 1-A, 1800-108 Lisboa, com o capital social de €200.000,00, pessoa coletiva com o número único de matrícula e de identificação fiscal 506369137, matriculada na respetiva Conservatória do Registo Comercial, representada neste ato por Jorge Manuel Rodrigues Ferreira, na qualidade de Administrador único, de acordo com a certidão do registo comercial, daqui em diante designada por Caleidoscópio, S.A. ou Segunda Contratante.

Entre as Contratantes acima identificadas é celebrado, em nome das suas representadas, o presente contrato, que se rege pelas cláusulas seguintes, que aceitam e reciprocamente se obrigam a cumprir:

Cláusula 1.ª
Enquadramento

1. A EMEL – Empresa Municipal de Mobilidade e Estacionamento de Lisboa, E.M., S.A., abreviadamente designada EMEL, é uma pessoa coletiva de direito privado sob a forma de sociedade anónima de capitais exclusivamente públicos, de responsabilidade limitada, com natureza municipal, que goza de personalidade jurídica e é dotada de autonomia administrativa, financeira e patrimonial, com sede em Lisboa, na Alameda das Linhas de Torres, n.º 198/200.
2. O presente contrato é celebrado na sequência do procedimento com a referência “**Consulta Prévia n.º 21/2024 – PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA DESENVOLVIMENTO DE CONTEÚDOS NO ÂMBITO DE UM LIVRO ALUSIVO AOS 30 ANOS DA EMEL, EDIÇÃO, IMPRESSÃO E FORNECIMENTO DE EXEMPLARES**”.
3. A adjudicação foi autorizada pelo Conselho de Administração em 08/10/2024 e comunicada via plataforma à Segunda Contratante, tendo a minuta do contrato sido aprovada nos termos do disposto no artigo 98.º e no artigo 101.º, ambos do Código dos Contratos Públicos.

Cláusula 2.ª

Objeto

1. O presente contrato tem por objeto a **prestação de serviços para desenvolvimento de conteúdos no âmbito de um livro alusivo aos 30 anos EMEL, e de serviços de edição, impressão e fornecimento de 1.000 (mil) exemplares**, em conformidade com o Caderno de Encargos, a proposta da Segunda Contratante e respetivos anexos e esclarecimentos.
2. Fazem parte integrante do presente contrato os seguintes elementos:
 - a) Os suprimimentos dos erros e das omissões do Caderno de Encargos identificados pelos Concorrentes, desde que esses erros e omissões tenham sido expressamente aceites pelo órgão competente para a decisão de contratar;
 - b) Os esclarecimentos e as retificações relativas ao Caderno de Encargos;
 - c) O Caderno de Encargos e respetivos anexos;
 - d) A proposta apresentada pela Segunda Contratante e respetivos anexos;
 - e) Os esclarecimentos sobre a proposta adjudicada prestados pela Segunda Contratante;
3. Em caso de divergência entre os documentos referidos no número anterior, a respetiva prevalência é determinada pela ordem pela qual aí são indicados.
4. Em caso de divergência entre os documentos referidos no n.º 2 e o clausulado do presente contrato e os seus anexos, prevalecem os primeiros.
5. Para efeitos do disposto nos artigos 290.º-A e 305.º do Código dos Contratos Públicos e em cumprimento do previsto na alínea i) do n.º 1 do artigo 96.º do mesmo Código, o gestor do contrato designado pela EMEL é: XXXXXXXXXX

Cláusula 3.ª

Preço Contratual

O preço contratual é de **€32.000,00** (*trinta e dois mil euros*), que não inclui IVA à taxa legal em vigor e inclui todas as prestações a que a Segunda Contratante fica obrigada.

Cláusula 4.ª

Remuneração

1. A título de remuneração pelos **serviços prestados e/ou bens produzidos**, no âmbito do presente contrato, a EMEL paga à Segunda Contratante o montante previsto na proposta da Segunda Contratante, acrescido de cargas fiscais e parafiscais às taxas legais em vigor, se estas forem legalmente devidas, de acordo com o seguinte faseamento:
 - a) 30% do valor da proposta da Segunda Contratante, a liquidar com a apresentação e aceitação, por parte da EMEL, do cronograma das entrevistas a realizar;
 - b) 30% do valor da proposta da Segunda Contratante, a liquidar com a entrega do *draft* das entrevistas realizadas;
 - c) 40% do valor da proposta da Segunda Contratante (*remanescente*), a liquidar no final, com a conclusão e entrega dos textos finais e exemplares do livro.
2. O preço referido no número dois inclui todos os custos, encargos e despesas cuja responsabilidade não esteja expressamente atribuída à EMEL, bem como quaisquer encargos decorrentes da utilização de marcas registadas, patentes ou licenças.

3. As faturas só podem ser emitidas após o vencimento da obrigação respetiva e serão pagas no prazo máximo de 60 (sessenta) dias após a sua receção pela EMEL, indicando expressamente “**Consulta Prévia n.º 21/2024**”.

Cláusula 5.ª **Entregáveis objeto do contrato**

1. Os entregáveis objeto do contrato são:
 - a) Documentação com a definição do cronograma das entrevistas a realizar - a entregar no prazo máximo de 30 (*trinta*) dias, a contar da data de assinatura do presente contrato;
 - b) Documentação com o *draft* das entrevistas realizadas - a entregar no prazo máximo de 45 (*quarenta e cinco*) dias, a contar da data de assinatura do presente contrato;
 - c) Textos finais (em formato digital) e exemplares do livro - a entregar até à data de termo do contrato, nas instalações da EMEL, sitas na Alameda das Linhas de Torres, n.º 198/200, 1769-032 Lisboa, no horário de expediente.
2. Sem prejuízo dos termos e condições acordadas, o disposto na lei e das obrigações acessórias que devam perdurar para além da cessação do contrato, em especial as relativas à garantia dos equipamentos, se aplicável.
3. A Segunda Contratante obriga-se a disponibilizar, simultaneamente com a entrega dos bens, todos os documentos em língua portuguesa, que sejam necessários para a boa e integral utilização ou funcionamento daqueles.
4. Todas as despesas e custos com o transporte dos bens objeto do contrato, e respetivos documentos, para o local de entrega são da responsabilidade da Segunda Contratante.

Cláusula 6.ª **Entrada em vigor**

O contrato produz efeitos a partir da data da sua assinatura e tem a duração máxima de **90 (*noventa*) dias**, sem prejuízo dos termos e condições acordadas, o disposto na lei e das obrigações que devam perdurar para além da sua cessação.

Cláusula 7.ª **Contagem de prazos**

Os prazos previstos no contrato são contínuos, correndo em sábados, domingos e dias feriados, nos termos do artigo 471.º do Código dos Contratos Públicos.

Cláusula 8.ª **Casos omissos**

Em tudo o omissos no contrato observar-se-á o disposto no Código dos Contratos Públicos, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, na sua redação atual e demais legislação aplicável.

Cláusula 9.ª
Foro competente

Para a apreciação de questões e resolução dos litígios relativos à interpretação, validade ou execução do contrato, fica estipulada a competência do Tribunal Administrativo de Círculo de Lisboa, com expressa renúncia a qualquer outro.

O presente contrato vai ser assinado através de assinatura eletrónica qualificada pelos representantes legais com poderes para o ato, e entra em vigor a partir da data da última assinatura digital.

Pela EMEL, E.M., S.A.

**Carlos
Silva** Assinado de
forma digital por
Carlos Silva
Dados: 2024.10.22
20:26:11 +01'00'

Pela CALEIDOSCÓPIO, S.A.

Assinado com Assinatura Digital
Qualificada por:
JORGE MANUEL RODRIGUES
FERREIRA
Caleidoscópio - Edição e Artes
Gráficas, S.A.
Data: 21-10-2024 15:28:42 ustedesign.com

Assinado por: ANA RITA CORREIA GONÇALVES
Num. de [REDACTED]
Data: 2024.10.25 17:12:47+01'00'